



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022

“Suprime os incisos I e II do art. 6º, suprime o art. 12 e acrescenta o Parágrafo Único ao art. 6º do Projeto de Lei nº 05/2022 que dispõe sobre o regime de concessão de diárias ao Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários, demais servidores e Conselheiros Tutelares do Município de Baldim.”

A Câmara Municipal de Baldim, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, aprovou a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 005/2022:

Art. 1º – Ficam completamente suprimidos os incisos I e II do art. 6º do Projeto de Lei nº 005/2022, que fixam diárias para o Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Auditor e Chefe de Gabinete.

Art. 2º – O art. 6º do Projeto de Lei nº 005/2022 fica acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único – As despesas com transporte aéreo, seja intermunicipal ou interestadual, bem como as despesas com hospedagem e alimentação dos servidores públicos em sentido amplo, Conselheiros Tutelares ou Agentes Políticos em viagens comprovadamente de interesse público e a serviço do Município de Baldim, poderão ser custeadas pela Administração Pública, mediante regime de reembolso, a ser regulamentado em Lei.

Art. 3º – Fica completamente suprimido o art. 12 do Projeto de Lei nº 005/2022.

Rua Vitalino Augusto, nº 75 – Centro – Baldim/MG – CEP:35.706-000 - Telefax: (31)3718-1386



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Baldim, 18 de março de 2022.

Licanor Lopes da Silva

Lucia Helena da Cruz Silva

Márcio José Gonçalves

Pedro Henrique Pereira

Rami Rodrigues

Marconi Antônio Ferreira

Matheus Henrique Salvador